



Bertioga, 03 de outubro de 2019.

OFÍCIO N. 358/2019 – SG

Processo Administrativo n. 8066/19

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município, entendemos por bem VETAR totalmente o Autógrafo de Lei n. 047/2019, que **“Denomina como Rua Caiçara a antiga Rua Particular 02 do bairro Costa do Sol e dá outras providências”**, pelos motivos abaixo:

Como de praxe, consultamos a Secretaria de Planejamento Urbano quanto à denominação do logradouro pretendido e esta sugeriu o veto, haja vista que após consulta aos arquivos municipais constatou-se que o logradouro em questão trata-se de uma rua particular em parcelamento de solo fora dos limites do loteamento Costa do Sol (conforme cópia anexa), não tendo sido entregue oficialmente à Municipalidade.

Logo, necessário, primeiramente, a entrega oficial do referido logradouro, com a devida documentação, para que, posteriormente, possa receber uma denominação oficial.

No mais, vale ressaltar que a Rua Particular 02 recebeu o código de endereçamento postal (CEP) nº 11267-570.

Assim, adotamos a manifestação da Secretaria de Planejamento Urbano como razão de decidir para apresentarmos o veto total ao Autógrafo de Lei n. 047/2019, aguardando que seja mantido.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo

Data

Hora

1105

07, 10, 19

15:00

